



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Objeto de contratação:** Contratação de empresa para prestação de serviço de castração e microchipagem, com fornecimento de microchip, para cães e gatos fêmeas.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

1.1. A presente aquisição tem como objetivo a contratação de clínica para prestação de serviço de esterilização cirúrgica e identificação através do processo de microchipagem, com fornecimento do microchip, para cães e gatos fêmeas, e também o fornecimento dos medicamentos necessários para o procedimento, controlando assim a natalidade de animais domésticos. O processo é de interesse do município considerando a lei municipal nº 5081/2013 (Art. 2º As ações do poder público objetivando o bem-estar animal, o controle da população animal, a prevenção e o controle das zoonoses no município de Santa Rosa, ficam reguladas por esta lei)

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

2.1. A referida contratação está prevista no Plano Anual de Contratação. Tendo em vista a demanda está cada dia mais em aumento.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A Aquisição do objeto se dará através da realização na modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema de Registro de Preços e com critério de julgamento de menor preço por lote único, ou seja somente uma empresa poderá realizar todos os atendimentos e serviços mencionados.

3.2. Os atendimentos deverão ser realizados pela licitante vencedora de forma conforme solicitação e necessidade da Secretaria.

3.2.1. Os serviços solicitados pela Secretaria, deverão ser realizados de forma conforme solicitação e necessidade, de acordo com a demanda do setor, também deverão ser realizados os procedimentos no local de endereço, mencionado no contrato, deverá acontecer pela Clínica já com os materiais e produtos necessários sendo incluso. Também deverá ser feito relatório mensal referente aos procedimentos, e deverá ser repassado para a Seção de Bem Estar Animal

3.3. O serviço deverá ocorrer com os custos conforme o orçamento levantado no processo sem adicionais.

3.4. Os atendimentos devem conter o material necessário para o atendimento, os materiais devem ser de primeira qualidade, acompanhados de nota fiscal sob pena de não realização, devendo estar de acordo com as especificações descritas no contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

- 3.5. O serviço em questão deverá atender o descrito no objeto registrado sob códigos no ETP e DFD, no qual está mencionado, atendendo as exigências do momento, já constantes no descritivo do produto e ainda que atenda a descrição integral constante nas requisições e nesse ETP.
- 3.6. Os procedimentos deverão ocorrer conforme demanda e necessidade, com a autorização da Seção de Bem Estar Animal.
- 3.7. Os serviços de procedimentos deverão ser repassados também aos fiscais de contrato, o qual fará a fiscalização conforme necessidade de averiguar se está sendo realizado conforme contrato.
- 3.8. O contrato ocorrerá conforme demandas chegadas, para a Seção de Bem Estar Animal, onde emitirá autorização para o procedimento do animal.
- 3.9. Não poderá ser realizado o procedimento para qualquer animal que não for levado ou autorizado pela Prefeitura Municipal.
- 3.10. Ocorrendo a situação descrita no item anterior, animal que for realizado o procedimento sem a autorização, não ocorrerá o pagamento.
- 3.11. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final de cada mês com relatório de cada procedimento, dados do animal como: nome, kg, tutor e etc.
- 3.12. Comunicar à Secretaria, sobre qualquer incidente ocorrido no procedimento.
- 3.13. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 3.16. Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.
- 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**
- 4.1. Os quantitativos estimados para a contratação tiveram como base as quantidades adquiridas na última aquisição realizada através do PE N° 45/2024, ATA N° 101/2024 e PROC. N° 71479/2024.
- 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 5.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do artigo 5º e incisos II e III da IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como está indicado no artigo 23 da Lei





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

14.133/2021. Desse modo, foram priorizadas a consulta à contratações similares feitas pela Administração Pública e utilização de dados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

- 5.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 5.3. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa. Igualmente foi realizada pesquisa de preços em sites eletrônicos de domínio amplo bem como junto ao LICITACON- RS, em virtude dos valores nestes estarem constantemente atualizados fato com que faz que estes estejam sempre de acordo com a variação para cima ou para baixo do mercado o que traz preços reais para a obtenção de valores em conformidade com o que se busca, bem como visando evitar o abuso do poder econômico das empresas. Justificando assim a escolhas dos incisos II e III do art. 23, da Lei14.133/2021.
- 5.4. O preço estimado da contratação é R\$ 656.000,00 conforme memória de cálculo abaixo:

Tabela 1:

QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							
Item	Quant	Unidade	Código	Descrição	Fonte Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Unidade	82041	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP PARA FELINOS FÊMEAS.	4 Patas Vet Mais Pamela Ferraz	R\$ 580,00	R\$ 174.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

2	280	Unidade	82040	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS MICROCHIPAGEM, FORNECIMENTO MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS ATÉ 10KG.	4 Patas Vet Mais Pamela Ferraz	R\$ 694,00	R\$ 194.320,00
3	240	Unidade	82039	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS MICROCHIPAGEM, FORNECIMENTO MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE 10KG Á 20KG	4 Patas Vet Mais Pamela Ferraz	R\$ 977,00	R\$ 234.480,00
4	120	Unidade	82038	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS MICROCHIPAGEM, FORNECIMENTO MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE 20KG Á 30KG	4 Patas Vet Mais Pamela Ferraz	R\$ 444,00	R\$ 53.280,00
<b>Valor Total: R\$ 656.000,00</b>							





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

- 5.5. Na tabela apresentada, tornou-se possível verificar a quantidade adquirida no período de 1 ano, servindo como base para a estimativa das quantidades a serem adquiridas no período atual que é de 12 meses.
- 5.6. Quanto as quantidades solicitadas pela secretaria já mencionada no item 05, se comparado as quantidades solicitadas no ano anterior, observe-se que a pesquisa foi feita no decorrer do ano de 2025. Ainda é sabido que não temos como precisar o número de procedimentos, pois é variável a demanda.
- 5.7. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.
- 5.8. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Dionatan da Silva , matrícula nº 1118749-2.

## 6. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

- 6.1. No caso concreto, a Administração declara que será utilizada a técnica do orçamento sigiloso, conforme art.24, da Lei nº14.133, de 2021.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

- 7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para o objeto a ser adquirido existem um grande número de fornecedores existentes no mercado para solução da necessidade, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do objeto solicitado.
- 7.2. Conforme já mencionado no item 3.5, o produto com as especificações: contratação de Clínica Veterinária para serviço de procedimentos de esterilização cirúrgica e identificação individual através de microchipagem com fornecimento de chip pela Clínica, conforme necessidade e demanda. Os animais serão encaminhados ou levados pela Seção de Bem Estar Animal. A clínica não poderá realizar nenhum procedimento em nome do município sem a devida autorização do mesmo. Todos os procedimentos devem ser enviados para a Seção de Bem Estar Animal.
- 7.3. Uma das formas para a aquisição do produto balizada na Lei 14.133/2021, seria a dispensa, porém esta não demonstra ser a melhor, em virtude da limitação de valor por ela estipulada, o que conseqüentemente também limitaria o quantitativo, fato que poderá vir a frustrar o real consumo o que poderia causar prejuízo ao ensino público e demais necessidades da Administração Pública.
- 7.4. Dessa forma apontamos como a melhor solução mercadológica que venha a atender às necessidades da Administração Pública Municipal não se vislumbra outra que não seja o Pregão por registro de preço, cujo fornecimento se dará por empresa (s) especializada (s), essa modalidade se enquadra como a mais adequada.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

- 8.1. Para atender a demanda da Administração, a melhor solução encontrada através do presente estudo é a aquisição do objeto através do pregão.
- 8.2. Devendo a contratação atender a todos os requisitos exigidos no item 3 do presente Estudo.
- 8.3. Após a pequena análise de mercado e comparando-se as estimativas de custos, o tempo de duração do processo até a concretização de todas as fases, bem como a disponibilidade financeira para aquisição dos produtos de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se o seguinte resultado: a solução encontrada (credenciamento com vigência para o período de 1 ano, permite a Administração Pública Municipal realizar os atendimentos de forma discricionária durante o período de vigência do contrato, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale ainda mencionar que, essa aquisição é de suma importância para o auxílio das atividades da Seção de Bem Estar Animal do município.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do serviço não poderá ocorrer de forma parcelada tendo em vista se tratar da vida de animais, todo o procedimento deve ser em uma única empresa, fica inviável fazer até certo kg em uma Clínica e outro kg em outra, levando em consideração não termos conhecimento para averiguar isso no ato de levar até a Clínica, somente estando e pesando se pode ter certeza da pesagem. Portanto se faz necessário ser por lote único para somente uma Clínica vencedora para todos os itens.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

#### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois a empresa no que se entende já busca as providências para descartes materiais e também destinação correta

#### 12. ANÁLISE DE RISCOS

Tabela 3: Mapa de riscos

RISCOS	PROBABILIDADE	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1. Fracasso da Licitação	(x) baixa ( ) média ( ) alta	Pode gerar mais custos ao órgão municipal, bem como pode haver o risco a saúde pública,	Verificar se as características do objeto licitado são passíveis de serem atendidas pelos fornecedores, bem como se os prazos	Organização da realização de novo certame, corrigindo as falhas presentes no processo licitatório que





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

		considerando casos de rua.	de entrega são passíveis de serem atendidos e verificar se a cotação de preços está compatível com o mercado.	levaram ao fracasso da licitação.
<b>2. Licitação deserta</b>	(x) baixa ( ) média ( ) alta	Pode gerar mais custos ao órgão municipal, bem como pode haver o risco a saúde pública, considerando casos de rua.	Verificar se as características do objeto licitado são passíveis de serem atendidas pelos fornecedores, bem como se os prazos de entrega são passíveis de serem atendidos e verificar se a cotação de preços está compatível com o mercado.	Organização da realização de novo certame, corrigindo as falhas presentes no processo licitatório que decorreram na falta de fornecedores para participação no certame.
<b>3. Não entrega do produto dentro do prazo estabelecido</b>	(x) baixa ( ) média ( ) alta	Pode gerar mais custos ao órgão municipal, bem como, a contratação será conforme demanda e necessidade.	A Administração deve solicitar a realização de nova licitação antes do esgotamento total do produto, para que seja impedida de realizar os documentos necessários que o desempenho diário exige.	A empresa contratada deve ser notificada para que haja o cumprimento do objeto e em caso de negativa deve ser penalizada conforme sanções previstas em ata ou contrato.

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Pretende-se contratar o item descrito no Edital, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria, de forma eficaz.

### 14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

#### 14.1.

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo Departamento de Compras e/ou autoridade designada pela Administração Municipal, será realizada Licitação através de Pregão por registro de preço. A licitação estando





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição do item licitado.

14.2.

A Secretaria solicitante deve dispor servidores para realizar o contato com a Clínica contudo autorizando e caso necessite levar o animal, de acordo com o item 3.3 deste ETP.

14.3. De forma prévia ao início da execução contratual deverá ser designado os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 48, de 28 de março de 2023.

### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Santa Rosa, 06 de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela elaboração

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO

EMPRESA: Pamela Cristina Ferraz LTDA.  
ENDEREÇO: Av. Inhaçora 408, Santa Rosa RS.  
CONTATO: 3512-4802 - 996730297. CNPJ: 56.604.821/0001-91.

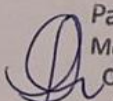
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE ATÉ 10KG. R\$ 550,00.

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE 10KG Á 20KG R\$ 650,00.

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE 20KG Á 30KG. R\$ 850,00.

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA FELINOS FÊMEAS. R\$ 400,00.

SANTA ROSA-RS, 27 DE Abril DE 2026.

  
Pamela C. Ferraz  
Médica Veterinária  
CRMV RS 22687

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO

EMPRESA: CARLOS FRANCISCO BARBOSA GINDRI  
ENDEREÇO: AV. EXPEDICIONÁRIO WEBER 165 SANTA 4  
CONTATO: CARLOS CNPJ: 433662440-20

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE ATÉ 10KG. R\$ 410,00

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE 10KG Á 20KG R\$ 480,00

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE 20KG Á 30KG. R\$ 580,00

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA FELINOS FÊMEAS. R\$ 380,00

SANTA ROSA-RS, 27 DE Abri DE 2026.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Carlos Francisco S. Gindri  
Médico Veterinário  
CRMV-RS 5849





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO

EMPRESA: Net mais

ENDEREÇO: Avenida Tupacandi 1930

CONTATO: 35132057 CNPJ: 1997773000133


SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE ATÉ 10KG. R\$ 780,00

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE 10KG Á 20KG R\$ 950,00

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA CÃES FÊMEAS DE 20KG Á 30KG. R\$ 1.500,00

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DA MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MICROCHIP, PARA FELINOS FÊMEAS. R\$ 550,00

SANTA ROSA-RS, 27 DE abril DE 2026.

  
Juliana Minusso Thober  
Médica Veterinária  
CRMV-RS 16312

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA



PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PARECER TÉCNICO AMBIENTAL**

**Empreendedor:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Assunto:** Contratação de Clínica veterinária

**Processo:** 32.320/26

De acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e informações do site do Ministério do Meio Ambiente quanto às melhores práticas de manejo populacional, a contratação de serviços de esterilização cirúrgica e microchipagem deve observar os critérios que vão além do menor preço, focando na seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade e sustentabilidade.

Inicialmente, a clínica deverá realizar o gerenciamento e a destinação final adequada de resíduos biológicos e perfurocortantes, mediante contrato com empresa licenciada para tal fim. Somado a isso, a contratada deve garantir um ambiente seguro, com instalações que respeitem as normas de bem-estar animal para descanso e recuperação.

No que tange à execução, os critérios técnicos devem incluir:

- Educação em Saúde: Oferta de material educativo sobre posse responsável e cuidados pós-operatórios
- Sustentabilidade: Preferência por fornecedores com programas de logística reversa para seringas aplicadoras.
- Qualidade Técnica: Exigência de microchips com certificação de qualidade, visando evitar falhas de leitura ou migração no corpo do animal, o que previne o desperdício de recursos públicos e o estresse desnecessário ao animal.

Por fim, o serviço deve observar o impacto social, priorizando o atendimento a animais de rua e ou animais de famílias em vulnerabilidade social. Essa diretriz assegura o controle efetivo de zoonoses e a eficácia do programa Santa Rosa mais Pet, que constitui uma medida essencial de saúde pública.

Sem mais, atentiosamente.

  
**Mariane Kryszczun,**

Bióloga- Téc. Licenciadora  
CRBIO/RS 4158903-D

